



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P-2313/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 25/09/2023

HORA: 10:36 Nº: 36

ASSINATURA
Kélin Schneider

PROJETO DE LEI Nº 051/2023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 14.080,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2023, instituído pela Lei Municipal nº1.799/2022, de 22 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro O crédito especial no valor de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa coparticipar nas despesas do programa MAIS MÉDICOS, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC.MUNIC.SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2.259	PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3390.33.00.00.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	1.500,00
3390.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3390.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
3390.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	10.580,00
	Total	14.080,00

Parágrafo segundo Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio, relativo a repasse do Governo Federal Relativo ao Programa Mais Médicos.

Total das Origens R\$ 14.080,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2023.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal